



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP Nº 51, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidores do CNMP para integrarem a Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, bem como nos autos do Processo CNMP nº 0.00.002.001101/2015-72, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética do CNMP, vinculada à Secretaria-Geral, com o objetivo de realizar estudos e apresentar relatório final, que deverá ser submetido à apreciação da Secretaria-Geral e da Presidência deste Conselho Nacional:

- I - JOÃO BARBOSA LIMA, Assessor da Comissão de Planejamento Estratégico, matrícula 15.872, Coordenador da Comissão;
- II - ELIANE RODRIGUES SALES, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula 82.150, Coordenadora Suplente da Comissão;
- III - LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS, Analista Processual lotado em Gabinete, matrícula 82.318;
- III - MAURÍCIO MATIAS DA COSTA, Técnico Administrativo lotado em Gabinete, matrícula 22.261;
- IV - BÁRBARA FERNANDES, Analista de Controle Interno da Auditoria Interna, matrícula 82.428;
- V - WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário de Gestão Estratégica, matrícula nº 22.254;
- VI - LUIZ ARMANDO LOPES CAMPIÃO, Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº 82.199.

Art. 2º A Comissão terá como suplentes os servidores Sávio Neves do Nascimento, matrícula nº 22.452 e Lélío Sirolí Ribeiro, matrícula nº 82.423.

Art. 3º. Representante indicado pela Associação dos Servidores do Conselho Nacio-

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nal do Ministério Público poderá participar das reuniões com direito a voz.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 08 de março de 2016.


BLAL YASSINE DALLOUL